

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 1418, de 11.04.2018, em favor de ALBANIR MESQUITA DE FREITAS, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão AOBCTAJ, lotado na Comarca da Capital.

**ACÓRDÃO N.º 185 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007794/2022)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 2.279, de 06.04.2022, em favor de RENYELLE CABRAL SILVA NUNES, ENZO VINÍCIUS CABRAL NUNES, GAEL CABRAL NUNES e YURI FERREIRA NUNES, dependentes do 1º Sargento Clemilson Silva Nunes.

**ACÓRDÃO N.º 186 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/504163/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§3 do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata da Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0722, de 01/03/2018, em favor de MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE MORAES, dependente do ex-segurado Raimundo Rodrigues de Moraes, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros.

**ACÓRDÃO N.º 187 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/526949/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0425, de 26/02/2019, em favor de SUELI SANTOS DE AZEVEDO, dependente do ex-segurado Antônio Fernando Amorim Calandrin de Azevedo.

**ACÓRDÃO N.º 188 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/506593/2018)**

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03.04.2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 0348, de 17/03/2017, em favor do Subtenente PM ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS LIRA, pertencente ao efetivo do 4º BPM (Marabá), em face do exaurimento de seus efeitos financeiros.

**ACÓRDÃO N.º 189 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/505943/2018)**

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA nº. 0456, de 10/01/2018, em favor da Soldado PM HADRILENY DE SOUZA PAIXÃO, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém).

**ACÓRDÃO N.º 190 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/522625/2020)**

Assunto: ADMISSÕES DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de nomeação por Concurso Público em favor de VALMIR DAMASCENO DE LIMA, aprovado em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 191 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/521644/2018, TC/500258/2018 e TC/503303/2018)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/521644/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 5638, de 09.11.2018, em favor de LURDENY DE NAZARÉ RIBEIRO, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão C12COAJ, lotada na Comarca de Viseu;

Processo TC/500258/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 5921, de 19.12.2017, em favor de RAIMUNDA DOMINGAS GARCIA BATISTA, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão B09COAJ, lotada na Comarca de Ourém; e

Processo TC/503303/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 0546, de 05.02.2018, em favor de VERA ARAUJO DE SOUZA, no cargo de Desembargadora, pertencente ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 192 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/517942/2018, TC/522272/2018 e TC/520335/2018)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/517942/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1425, de 13.04.2018, em favor de ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA, na função de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/522272/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1780, de 15.05.2018, em favor de WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/520335/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0039, de 02.01.2018, em favor de SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

**ACÓRDÃO N.º 193 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/502260/2019, TC/502419/2019, TC/505574/2019, TC/511544/2019, TC/521038/2019, TC/516005/2019, TC/516719/2019 e TC/522176/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502260/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1.933, de 01.06.2018, em favor de FRANCISCA DO SOCORRO FROTA DA SILVA, dependente da ex-segurada Hanrnyeth Christine Frota de Oliveira;

Processo TC/502419/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0601, de 01.03.2018, em favor de MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO PAIVA, dependente do ex-segurado Arlindo Lima Paiva;

Processo TC/505574/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1.813, de 01.06.2018, em favor de FRANCISCO FERREIRA LIMA, dependente da ex-segurada Cleinilze Silva Lima;

Processo TC/511544/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3.097, de 01.10.2018, em favor de ANDRÉ DAS NEVES LEAL, dependente da ex-segurada Orlandina Monteiro Leal;

Processo TC/521038/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.120, de 02.07.2018, em favor de DIVA MAIA CORREA, dependente do ex-segurado José Carlos dos Santos;

Processo TC/516005/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.389, de 03.09.2018, em favor de DORIVAL EVANGELISTA DE SOUZA, dependente da ex-segurada Rosa Maria da Silva Gomes;

Processo TC/516719/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.538, de 03.08.2018, em favor de ROBERTO CORRÊA DIAS, dependente da ex-segurada Rosemê Lopes Dias; e

Processo TC/522176/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3.684, de 27.11.2018, em favor de ANA CÉLIA AVIZ DO ROSÁRIO e VANESSA AVIZ DO ROSÁRIO, dependente do ex-segurado Manoel Monteiro do Rosário.